



Prefeitura de
Maracanaú

MENSAGEM Nº 131, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

Ao
Exmº Sr.
Vereador **JOSÉ VALDEMI GOMES PEIXOTO**
Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú
NESTA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ RECEBIDO
10 OUT 2023 09:15 Hs
Nº Protocolo <u>14508 10/10/23</u> <u>#idia</u>
Rúbrica Protocolista

Assunto: PROJETO DE LEI Nº 131/2023.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir, à vigente Lei Orçamentária Anual do Município (Lei nº 3.271/2022 (LOA 2023) crédito adicional especial no valor de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais) em favor da Secretaria de Meio Ambiente e Controle Urbano, para inclusão de elementos de despesas e fontes de recursos em programações constantes dos seus orçamentos.

A propositura se justifica pela necessidade de inclusão de elementos de despesas com respectivas fontes de recursos em programações dos orçamentos da Secretaria de Meio Ambiente e Controle Urbano visando o atendimento de despesas não previstas referente ao paisagismo que integrará a urbanização da área externa da Secretaria de Cultura (Teatro Dorian Sampaio).

Por se tratar de matéria de interesse social, solicito que sua apreciação se faça em **regime de urgência**, nos termos do art. 42 da Lei Orgânica do Município.

Na certeza de que a matéria merecerá de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, a atenção que requer, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


ROBERTO PESSOA
PREFEITO DE MARACANAÚ



Palácio Antônio Gonçalves
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.906-430



Prefeitura de
Maracanaú

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ RECEBIDO
10 OUT 2023 09:45 Hs
Nº Protocolo 11508 40/10/23 #pidia
Rúbrica Protocolista

PROJETO DE LEI Nº 131/2023, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO, AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, PARA O FIM QUE INDICA.

O Prefeito de Maracanaú, Roberto Soares Pessoa:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao vigente Orçamento do Município, Lei nº 3.271/2022 (LOA 2023), crédito adicional especial no valor de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais) em favor da Secretaria de Meio Ambiente e Controle Urbano, para inclusão de elementos de despesas e fontes de recursos em programações constantes dos seus orçamentos, conforme especificado no ANEXO ÚNICO.

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento do disposto no artigo anterior são as disponibilidades previstas no art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. O ato que abrir o crédito especificará o detalhamento da despesa.

Art. 4º. Durante a execução orçamentária o crédito poderá ser alterado, através da autorização e limite estabelecidos no art. 7º, da Lei nº 3.271/2022 (LOA 2023).

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 09 DE OUTUBRO DE 2023.

ROBERTO PESSOA
PREFEITO DE MARACANAÚ



Palácio Antônio Gonçalves
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.906-430

ANEXO ÚNICO - Projeto de Lei nº 131/2023

07000 Secretaria de Meio Ambiente e Controle Urbano

07901 Fundo de Defesa do Meio Ambiente

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/LOCALIZAÇÃO	VALOR	ESF	GRUPO DESPESA/MODALIDADE	IU	FT	VALOR-R\$
	1204	Desenvolvimento Ambiental Sustentável	104.000,00					
18	541	1204	2041		Paisagismo e Arborização de Parques, Praças, Espaços Públicos e Jardins		F	
				4490	- Investimentos	0	1899000002	104.000,00
TOTAL								104.000,00

